

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 096/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, O Vereador Álvaro Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido: Que seja concedido recesso de final de ano aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam em serviços não essenciais, no período compreendido entre os dias 20 e 31 de dezembro do corrente ano. Ressalta-se que os serviços essenciais de urgência e emergência permanecerão em pleno funcionamento, assegurando o atendimento à população nas situações de maior gravidade.

JUSTIFICATIVA

Redução na demanda durante o período festivo: É notório que, anualmente, há uma queda significativa na procura por atendimentos de saúde não essenciais durante as festas de fim de ano. Tal cenário permite o replanejamento das atividades, sem qualquer prejuízo ao serviço público. Valorização dos profissionais da saúde: A concessão do recesso representa uma justa valorização aos servidores públicos da saúde, reconhecendo o esforço e a dedicação desses profissionais que atuam, com compromisso e zelo, ao longo de todo o ano em prol da população ribeirãoense.

Manutenção de uma prática administrativa consolidada: O recesso de final de ano vem sendo concedido há mais de seis anos consecutivos, tornando-se uma medida administrativa consolidada, que respeita e motiva o servidor, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

Diante do exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste requerimento, como forma de reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e a valorização dos servidores públicos municipais

Assim, solicito a aprovação deste requerimento por todos os nobres colegas vereadores desta Casa Legislativa.

Ribeirão, 12 de novembro de 2025.

ÁLVARO FERREIRA DOS SANTOS

Vereador

Presidente

Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122 E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71 www.ribeirao.pe.leg.br

